



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
ESTADO DO MARANHÃO

LEI nº 03/88

Altera o Artigo 4º da Lei de Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a alterar o Artigo 4º da Lei de Orçamento Vigente de 80%(oitenta por cento) para 280%(duzentos e oitenta por cento).

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior terá cobertura com o Excesso de arrecadação verificado no presente / exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, em 08 de Outubro de 1.988


Eduardo José de Melo
Prefeito Municipal